

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.442 de 05 de Agosto de 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com ACIA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE TURISMO, SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE ARAXÁ**, CNPJ nº 16.911.513/0001-94, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 365, centro, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.549 de 15 de julho de 1978 no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), a ser liberado em parcela única no ato da assinatura do convênio, no objetivo de desenvolver o projeto “ Turismo de Bem Estar”.

Parágrafo único – O convênio ora autorizado faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para realizar as despesas previstas na presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor da contribuição, utilizando-se como fonte de recursos a anulação da ficha orçamentária número 239.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da cidadania em 30 de Julho de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br